



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 1.579/2018

EMENTA: Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos nos artigos 253 e 254 da Constituição do Estado, faz saber a **CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO**, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), passa a vigorar de acordo com a Portaria nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017 – Governo Federal, em seus Anexos I e II desta Lei,

Art. 2º As despesas resultante da aplicação desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de março de 2018


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I
DA LEI Nº 1.579/2018
Ajuste de 6,81% sobre a tabela anterior**

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V	VI
A	150	1.841,49	1.933,57	2.030,24	2.131,76	2.238,35	2.350,26	2.467,78
B	150	1.933,57	2.030,24	2.131,76	2.238,35	2.350,26	2.467,78	2.591,17
C	150	2.126,93	2.233,26	2.344,92	2.462,18	2.585,29	2.714,55	2.850,80
D	150	2.445,97	2.568,27	2.696,67	2.831,51	2.973,09	3.121,75	3.277,83
E	150	2.935,16	3.081,91	3.236,01	3.397,81	3.567,70	3.746,07	3.933,38

**ANEXO II
DA LEI Nº 1.579/2018**

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V	VI
A	200	2.455,32	2.578,09	2.706,99	2.842,34	2.984,46	3.133,68	3.290,36
B	200	2.578,08	2.706,98	2.842,33	2.984,45	3.133,67	3.290,36	3.454,87
C	200	2.835,88	2.977,67	3.126,56	3.282,89	3.447,03	3.619,38	3.800,35
D	200	3.261,27	3.424,33	3.595,55	3.775,33	3.964,09	4.162,30	4.370,41
E	200	3.913,52	4.109,20	4.314,66	4.530,39	4.756,91	4.994,75	5.244,49

Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de março de 2018.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO